

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00736 do dia 9 de agosto de 2023, página 003, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL: G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 22.688.348/0001-56	
Rua Antônio Mota, Nº 43, Loja 01 - Centro - Pojuca/Bahia	
Telefone: (71) 9947-3126	E-mail: pilasnunes@gmail.com
Representante Legal: LUCIANO MONTEIRO NUNES CPF: 012.680.125-80	
RG: 0810744767	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **Registro de Preço para** futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de acondicionamento, embalagens descartáveis e de higiene pessoal, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

**LOTE I – MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BANDEJA, DE PAPELÃO QUADRADA Nº7, pacote com 100 unidades. Laminada.	Regina	PCT.	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
2	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº8, Bandeja de papelão redonda, pacote com 100 unidades, Laminada.	Regina	PCT.	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
3	BANDEJA nº8, quadrada em papelão, contendo 100 unidades. Laminada.	Regina	PCT.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
4	BANDEJA B1 retangular, em isopor, rasa, B1, pacote com 400 unidades, dimensões 12x15,5x2,5 cm.	Copobras	PCT.	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
5	BANDEJA B2, retangular, em isopor, rasa, B2, pacote com 400 unidades, dimensões 18x21x2,5 cm.	Copobras	PCT.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
6	BANDEJA B3, retangular, em isopor, rasa, B3, pacote com 400 unidades, dimensões 24cmx18cmx28mm.	Copobras	PCT.	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
7	BOBINA picotada 3 kg para alimentos, 30 x 40 cm. Descrição bobina plástica picotada.	São Paulo	KG.	450	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
8	BOBINA picotada 10 kg para alimentos. Descrição bobina plástica picotada. 40 x 60	São Paulo	KG.	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
9	BOBINA picotada 1 kg para alimentos, 20 x 30 cm. Descrição bobina plástica picotada.	São Paulo	KG.	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



10	BOBINA PICOTADA 2 KG para alimentos, 25 x 35 cm. Descrição bobina plástica picotada.	São Paulo	KG.	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
11	BOBINA PICOTADA 7 KG para alimentos, 35 x 50 cm. Descrição bobina plástica picotada.	São Paulo	KG.	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
12	BOBINA PICOTADA 5 KG para alimentos, 30 x 40 cm. Descrição bobina plástica picotada.	São Paulo	KG.	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
13	BOBINA PICOTADA 8 KG para alimentos, 50 x 70 cm. Descrição bobina plástica picotada.	São Paulo	KG.	270	R\$ 54,00	R\$ 14.580,00
14	CAIXA ORGANIZADORA 50 L, Caixa plástico transparente para organização Composição/Material: Plástico translúcido. Medidas aproximadas: 41 x58 x 35 cm. de alimentos com tampa	Plasútil	UN.	120	R\$ 56,00	R\$ 6.720,00
15	CAIXA PLÁSTICA removível 34 L.	Plasútil	UN.	200	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
16	CAIXA TÉRMICA 24 L (COLLER), em polipropileno e interno em polietileno, com alça.	Mor	UN.	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
17	CANUDOS FLÉXIVEL 220MM comprimento x 6,3 diâmetros mm com100unidades em cada pacote.	Strawplast	PCT.	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
18	COLHER DESCARTÁVEL MASTER para refeição cristal reforçada, em plástico transparente, de polipropileno, atóxico, comprimento mínimo 160 mm. Embalem com 50 unidades.	Prafesta	PCT.	5.000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



19	COLHER DESCARTÁVEL para cafezinho c/500 unidades.	Prafeira	PCT.	320	R\$ 15,00	R\$ 4.800,00
20	COLHER, PARA SOBREMESA, 50 und, para sobremesa, descartável, em plástico transparente, de polipropileno, atóxico, comprimento mínimo 160mm. Embalem com 50 unidades.	Prafeira	PCT.	650	R\$ 7,00	R\$ 4.550,00
21	COPO DESCARTÁVEL 200ML, plástico descartável em poliestireno, em resina termoplástica, não tóxica, transparente, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou ident. do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR. Cx. com 25 pacote com 100 unds.	Copobras	CX.	1.000	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00
22	COPO DESCARTÁVEL 400ML, plástico descartável em poliestireno, em resina termoplástica, não tóxica, transparente, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou ident. do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR. Cx. com 20 pacote com 50 unds.	Copoplas	CX.	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

23	COPO DESCARTÁVEL 50ML para cafezinho, plástico descartável em poliestireno, em resina termoplástica, não tóxica, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou ident. do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR. Cx. com 50 pacote com 100 unds.	Copobrás	CX.	400	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
24	COPO DESCARTÁVEL SEMI ACRÍLICO 200ML, caixa com 1000 unidades.	Prafesta	CX.	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
25	COPO DESCARTÁVEL SEMI ACRÍLICO 300ml, caixa com 640 unidades.	Prafesta	CX.	130	R\$ 200,00	R\$ 26.000,00
26	COPO TÉRMICO de isopor descartável 300ml, caixa com 1000 unidades.	Totalplast	CX.	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
27	COPO DESCARTÁVEL 500ML, plástico descartável em poliestireno, em resina termoplástica, não tóxica, transparente, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou ident. do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas NBR. Cx. com 20 pacote com 50 unds.	Copobrás	CX.	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
28	POTE PLÁSTICO transparente com tampa em PP mínimo de 95%, resistente a elevada temperatura, com tampa e capacidade de 500ml. Cx. Com 300	Cristalco	CX.	110	R\$ 106,00	R\$ 11.660,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

29	POTE PLÁSTICO transparente com tampa em PP mínimo de 95%, resistente a elevada temperatura, com tampa e capacidade de 1000ml. Cx. Com 300	Cristalco po	CX.	550	R\$ 300,00	R\$ 165.000,00
30	FACA DESCARTÁVEL, para refeição, cx. Com 20 pacote com 50 unidades	Prafesta	PCT.	195	R\$ 25,00	R\$ 4.875,00
31	FILME plástico PVC 28cm x 100m	Lusafilm	UN.	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
32	FILME plástico PVC 38cm x 300 m	Lusafilm	UN.	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
33	FILTRO DE PAPEL para Cafeteira nº 4. CX30 und.	Melita	CX.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
34	FOLHA DE ALUMÍNIO contendo 7,5m x30 cm.	Prasty	UN.	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
35	FORMINHAS DE PAPEL, de 5 cm, de diâmetro, amanho: 5,0 (fundo) x 7,0 (boca) x 3,0cm (altura), ideais para assar muffins, cupcakes e bolinhos. Produto descartável. O conjunto vem com 1000 unidades.	Festcolor	PCT.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
36	GARFO, para refeição, descartável, em plástico transparente, de polipropileno, atóxico, comprimento mínimo 160 mm. Embalagem com 1000 unidades.	Prafesta	PCT.	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00
37	GUARDANAPO, de papel folha simples 20x22,5cm: com 4 dobras, na cor branca cm. Embalagem com 50unidades.	Santepel	PCT.	6.000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
38	CAIXA TÉRMICA 120L, tipo isopor, Largura x Altura: 63 cm x 53 cm	Mor	UN.	110	R\$ 195,00	R\$ 21.450,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



39	CAIXA TÉRMICA 14L, tipo isopor, Largura: 25,50 cm Altura: 27,50 cm, com alça	Mor	UN.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
40	CAIXA TÉRMICA 12L, tipo isopor. Largura x altura: 18,50 cm x 26,10 cm	Mor	UN.	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
41	COPO TÉRMICO, isopor 300ml c/ tampa. pct com 100 unidades.	Totalplas t	PCT.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
42	LUVA de proteção, material látex, pequena: acabamento palma antiderrapante, não estéril, características adicionais antialérgico, tipo ambidestra, tipo uso descartável.	Brilhus	PAR	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
43	LUVA de proteção, material látex, média: acabamento palma antiderrapante, não estéril, características adicionais, antialérgico, tipo ambidestra, tipo uso descartável.	Brilhus	PAR	5.300	R\$ 4,50	R\$ 23.850,00
44	LUVA de proteção, material látex, grande: acabamento palma antiderrapante, não estéril, características adicionais antialérgico, tipo ambidestra, tipo uso descartável.	Brilhus	PAR	2.300	R\$ 4,50	R\$ 10.350,00
45	LUVA, para procedimento não cirúrgico. material látex, borracha natural, com pó, tamanho pequeno, tipo uso descartável, modelo ambidestra. CX. com 100 unidades.	Talge	CX.	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
46	LUVA, para procedimento não cirúrgico. material látex, borracha natural, com pó, tamanho médio, tipo uso descartável, modelo ambidestra. CX. com 100 unidades.	Talge	CX.	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
47	LUVA, para procedimento não cirúrgico. material látex, borracha natural, com pó, tamanho grande, tipo uso descartável, modelo ambidestra. CX. com 100 unidades.	Talge	CX.	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



48	LUVA DE VINIL, tamanho pequeno, sem pó. Caixa com 100 unidades.	Inoven	CX.	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
49	LUVA DE VINIL, tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	Inoven	CX.	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
50	LUVA DE VINIL, tamanho grande. Caixa com 100 unidades.	Inoven	CX.	550	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00
51	MARMITA, térmica, descartável, em isopor, com tampa, n. 09. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Spumap ac	PCT.	1.800	R\$ 25,00	R\$ 45.000,00
52	PALITO DENTE, roliço, em madeira, embalagem caixa com 100 unidades.	Fiatlux	CX.	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
53	PAPEL MANTEIGA, 7,5 metros 30cm de largura, 100% natural.	Wyda	UN.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
54	PAPEL TOALHA branco 23x 21cm interfolhas com 1000	Elite	FD	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
55	PAPEL TOALHA de cozinha com 02 rolos 60M/cada	Snob	PCT.	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
56	PRATO DESCARTÁVEL, acrílico 26 cm, pacote com 10 unidades.	Prafesta	PCT.	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



57	PRATO DESCARTÁVEL, plástico, poliestireno, cor branco, 18cm, embalagem pacote com 10 unidades.	Prafeira	PCT.	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
58	PRATO DESCARTÁVEL plástico, poliestireno, raso 26 cm, pacote com 10 unidades.	Prafeira	PCT.	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
59	SACO plástico, para Hot Dog, pacote com 1000 unidades	Lider	PCT.	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
60	SACO DE GELADINHO – 4 x 24cm, pacote com (1000 unidades)	Lider	PCT.	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
61	SACOLA PLÁSTICA - com alça tipo camiseta - 80 x 100 cm - não contendo material reciclado. Polipropileno	Central Plast	KG.	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
62	SACOLA PLÁSTICA - com alça tipo camiseta - 40 x 50 cm - não contendo material reciclado. Polipropileno.	Central Plast	KG.	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
63	TAMPA DE COPO descartável 200ml cx. Com 2.000 unidades.	Copaza	PCT.	104	R\$ 13,00	R\$ 1.352,00
64	TAMPA DE COPO descartável 400ml cx. Com 1000 unidades.	Copaza	PCT.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.099.900,00 (HUM MILHAO NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS REAIS)						
VALOR DO LOTE I HUM MILHAO NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS REAIS						

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone,

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 09 de agosto de 2023

Município de Santo Amaro
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

**G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**
Luciano Monteiro Nunes
Fornecedor Registrado